



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182**, inscrita com o CNPJ n.º 12.922.778/0001-37, com sede á Av. Mato Grosso, 680, Centro, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Divino Ribeiro, inscrito com o CPF de nº 793.826.901-82, residente á Av. Mato Grosso, 680, Centro, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 009/2020, firmado em 15 de Maio de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **15 de Maio de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de percas inflacionárias, passando para o valor mensal para R\$ 366,27 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$ 4.395,24 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de percas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

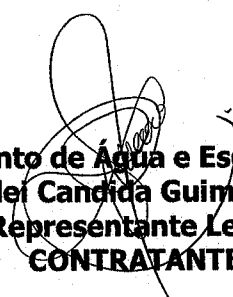
6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2020, assinado em 15 de Maio de 2020, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.


E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

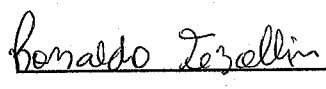
Juína – MT, 11 de Maio de 2023.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal
CONTRATANTE


SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182
Sebastião Divino Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


NARCISO MOTTET
CPF 979.851.261-68


Ronaldo Tezelli
032.421.211-98

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. Sirlene Candida Guimarães, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o n.º 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182, inscrita com o CNPJ n.º 12.922.778/0001-37, com sede à Av. Mato Grosso, 680, Centro, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Divino Ribeiro, inscrito com o CPF de nº 793.826.901-82, residente à Av. Mato Grosso, 680, Centro, Município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta – Item 4.1 – do preço, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 009/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 009/2020, firmado em 15 de Maio de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 15 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de perdas inflacionárias, passando para o valor mensal para R\$ 366,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$ 4.395,24 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 - Saneamento;
512 - Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 - Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2020, assinado em 15 de Maio de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 11 de Maio de 2023.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Sirlene Candida Guimarães
Representante Legal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 79382690182
Sebastião Divino Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
Sistema de Registro de Preços – SRP
PROCESSO Nº. 028/2023

TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do Ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de sua pregoeira designada através da Portaria nº. 006/2023, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 011/2023, do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 12 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 19 de Maio de 2023.

Dayana K. A. Onório
Pregoeira Designada
Portaria nº. 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
Sistema de Registro de Preços – SRP
PROCESSO Nº. 030/2023
TIPO "MAIO DESCONTO POR ITEM"

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem da Diretor Geral do DAES, através de sua pregoeira designada através da Portaria nº. 006/2023 torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 012/2023, do tipo Maior Desconto por Item, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, MAIOR DESCONTO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 05 de Junho de 2023, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 19 de Maio de 2023.

Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Designada
Portaria nº. 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 016/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Maria Cleide Farias Novais".

A Diretora Executiva do PREVIARA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 86, "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 836/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Cleide Farias Novais, portadora do RG nº 922.151 - SESP/MT, inscrita no CPF nº 593.588.711-91 e Título de Eleitor nº 014008011872, Zona "041", Seção "0027", efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula n.º 0101, contando com um total de 10.504 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 2023-05-0001-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 12 de Maio de 2023.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva
Previara